



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Resolução nº 01, de 02 de junho de 2008.

Estabelece prazos e procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Infantil, com vista à integração das mesmas ao Sistema Municipal de Educação, para a autorização de funcionamento.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.275 de 30 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 5.309 de 21 de dezembro de 2007.

ESTABELECE:

Art. 1º As Instituições de Educação Infantil do município de Santa Cruz do Sul têm o prazo de até 30 de setembro do presente ano para protocolarem o pedido de integração ao Sistema Municipal de Educação, com base nas orientações do Parecer Normativo CME/SCS nº 01, aprovado em sessão Plenária do dia 02 de junho de 2008.

Art. 2º As Instituições de Educação Infantil, existentes ou que venham a ser criadas, públicas e privadas, devem encaminhar solicitação de seu cadastro de autorização e credenciamento, observando os anexos I, II, III, IV, V e VI, integrantes do Parecer Normativo nº 01/2008.

Art. 3º As exigências estabelecidas no Parecer Normativo nº 01/2008 e nos respectivos anexos devem estar atendidas na sua integralidade quando da solicitação de autorização e credenciamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, na Plenária, em sessão de 02 de junho de 2008.

Lurdete J. Calvi Staub
Presidente do CME/SCS